



**LEI MUNICIPAL Nº 2.905/15 - DE 26 DE JUNHO DE 2015**

*“Altera as alíneas “c”, “d”, “e” e “g”, do §1º, do art. 2º, da Lei 2.865/14, de 15 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Programa Bolsa Universitária/FESG nos Cursos de Graduação da FAFICH, e dá outras providências”.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, **prefeito municipal, SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º**- As alíneas “c”, “d”, “e” e “g”, do §1º, do art. 2º, da Lei 2.865/14, de 15 de dezembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º .....  
§1º.....

c) por um (1) Assistente Social ou por um (1) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social,

d) por um (1) representante da Sub-Secretaria Estadual de Educação, no Município de Goiatuba, indicado pelo Sub-Secretário;

e) por um (1) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, indicado pelo Secretário;

g) pelo Presidente do DCE ou por um discente por ele indicado.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA**, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (26/06/2015)

**ELIOENAY FREITAS GUIMARÃES**  
Prefeito em Exercício

**CERTIDÃO**

Certifico que o (a) Lei Municipal nº 2.905/15 foi publicado (a) em placard da Prefeitura M. de Goiatuba-Go no dia 30/06/2015 e no Diário Municipal de Goiás ([www.diariomunicipal.com.br/agm](http://www.diariomunicipal.com.br/agm)) no dia 30/06/2015  
Servidor matrícula nº 2.664 Ass: